



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Instrução Normativa SEC Nº 08, de 10 de Junho de 2021** - Orienta Gestores e Secretários das unidades escolares da rede pública municipal de educação de Paripiranga sobre processo de expedição de histórico escolar no contexto da pandemia e das aulas não presenciais.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (SME)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC)
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Orienta gestores e secretários das unidades escolares da rede pública municipal de educação de Paripiranga sobre processo de expedição de histórico escolar no contexto da pandemia e das aulas não presenciais.

A Secretária da Educação de Paripiranga, Município do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** a necessidade orientar gestores e secretários das unidades escolares sobre transferência escolar no contexto da pandemia e das aulas não presenciais, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996 e o traço de particularidade subjacente à situação incomum da emergência em saúde pública, na forma implícita à referência do §2º, do Art. 23 da LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece – dentre outros fatores – diretrizes a respeito das normas educacionais concernentes ao calendário de aulas para os anos atingidos pelo estado de calamidade pública, adjunto ao Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020;
- **CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 002/2020 que dispõe sobre a normatização de procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020/2021.

INSTRUI:

Art. 1º. Estabelece diretrizes operacionais, em caráter excepcional, para o registro em histórico escolar do ano letivo de 2020/2021, de observação, visando garantir os direitos de continuidade de estudos.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, deve constar histórico escolar do ano letivo de 2020 a seguinte observação: **O ano letivo 2020, foi iniciado de modo presencial no referido ano civil e concluído no ano 2021, de modo não presencial, de acordo com a Lei Federal 40.024/2020, a LDB 9394/96 e a Resolução CME 002/2020.**

§ 2º Para efeito desta Instrução Normativa, deve constar no histórico escolar do ano letivo de 2021 a seguinte observação: **O ano letivo 2021 foi realizado de modo não presencial, de acordo com a Lei Federal 40.024/2020, a LDB 9394/96 e a Resolução CME 002/2020.**

Art. 2º. Deve constar, no campo “OBSERVAÇÕES” do histórico escolar das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, o código de segurança, que passa a vigorar com os seguintes itens:

- I. Nº do ato de autorização: Resolução CME;
- II. Os dois últimos dígitos do ano de Publicação do ato de autorização;
- III. Letra inicial do nome e sobrenome do(a) aluno(a) sem os conectivos;
- IV. Os dois últimos dígitos do ano do nascimento do(a) aluno(a);
- V. Abreviatura do Estado da Bahia

Parágrafo Único: Como exemplo para utilização do referido código de segurança, serão utilizadas informações fictícias nesta normativa: Resolução CME 02/2006, Aluno: Rogério Santana Vieira, nascido em 16/05/2012. O código de segurança terá a seguinte redação: **0206RSV12BA**

Art. 3º. Esta Norma entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Instrução Normativa SEC nº 07 de 07 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PARIPIRANGA, 10 DE JUNHO DE 2021.

Maria Sali Menezes Andrade Guimarães
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO